



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 022/90

De 01.06.90

SÚMULA:

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE
DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO".

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica denominado de Estádio Municipal Onze de Maio, todo o conjunto esportivo na Quadra 10 e parte da Quadra 08, do setor 03.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de junho de 1990.

Cedair Cardozo
Prefeito Municipal
Santa Luzia D'Oeste

